

Decisão nº 21287960/2021-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.002084/2021-81

Assunto: **pedido de reconsideração Antonie Van Voorden**

1. Trata-se de pedido de reconsideração **INTEMPESTIVAMENTE** promovido, pelo nacional dos Países Baixos **Antonie Van Voorden**, portador do passaporte nº NP8L4H3K1, contra o auto de infração nº **1343 00559 2021**, lavrado contra si por infração ao mandamento da regra do art. 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em **83** dias o prazo de estada inicialmente concedido.
2. O impugnante entrou em nosso território na data de **09/11/2020** quando recebeu a classificação de VISITA TURISMO. Deveria ter deixado o país até a data de **07/02/2021**, entretanto somente o fez no dia **01/05/2021**, quando foi regular e legalmente autuado.
3. Solicitamos seja o impugnante notificado que seu pedido foi **ARQUIVADO sem julgamento do mérito e consequentemente MANTIDO o auto de infração**, junto ao endereço de correio eletrônico informado;
4. Após, publique-se, atualize-se o STI-MAR e archive-se.

DEAIN/SR/PF/RJ